

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 310/75

311/75

318/75

APPV.

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

### AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de AGOSTO do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autuo. a  
presente reclamação, apresentada por ..  
MARINO DA ROSA .. contra  
CONSTRUTORA TEDESCO S/A

*T. de Figueiredo*

..  
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13º sal. sobre hs. ext. de 1974 e 1975

Férias sobre hs. ext. de 1974 e 1975

Total....Cr\$674,50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 310 195  
Em 12/ 08 195

Proc. N.º 310/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de agosto de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MARINO DA ROSA (Reclamante) Não tem CPF

servente (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

res. rua Osvaldo Aranha - nº 2929 - Montenegro portador da C.P. - N.º

39.563 Série 367, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA TEDESCO, S/A (Reclamado) construções (Atividade)

domiciliado na Antártica de Montenegro (Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trab.p/a rcda. de 10.04.74 até 03.08.75, quando foi demiti- do sem justa causa;

Que trabalhava como servente percebendo Cr\$4,75 por hora;

Que recebeu de horas extras Cr\$4.787,00 durante todo o tempo de serviço;

Que não recebeu 13ºsal. e férias sobre horas extras;

**RECLAMA:**

13ºsal. sobre hs.extras de 1974 e 1975 .....Cr\$ 404,80

Férias sobre horas extras de 1974 e 1975.....Cr\$ 269,70

Total.....Cr\$ 674,50

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de agosto de 1975, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não com parecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Marino da Rosa  
Marino da Rosa (rcte.)

T. de Figueiredo  
Dra. Therozinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notaf. à recda  
através do sr. Of. de Just. Avaliador.  
Dou fé.

Montenegro, 12 de 08 de 1945

*T. de F. Fernandes*

Chefe de Secretaria

*Das. Therezinha de Figueiredo*  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. N.º /1) 310/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. CONSTRUTORA TEDESCO S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista NA ANTÁRTICA-Montenegro

PARTES: Reclamante MARINO DA ROSA

Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia vinte e oito (28) do mês de agosto, às treze e vinte (13:20) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

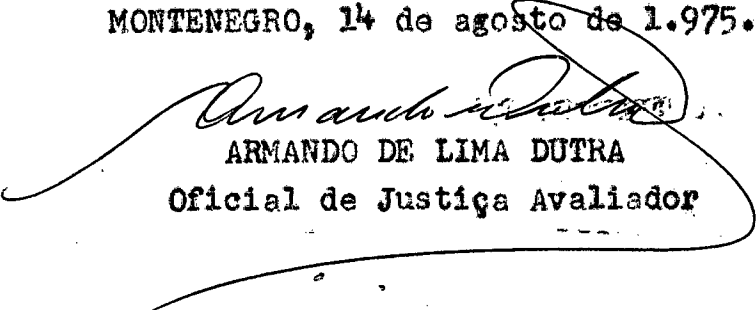
Montenegro 12 de agosto de 1975

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 13,00 horas, na Secretaria desta Junta, a Construtora Tedesco S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. - JAIR SPERB, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 14 de agosto de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



48

**PROCESSO N°310/75**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARINO DA ROSA, reclamante e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário sobre horas extras 74/75, férias sobre horas extras de 74/75. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb, que juntou credencial aos autos. Foi apensado aos autos o processo nº311/75 de JORGE MANOEL LOPES e de nº318/75 de JOÃO ALVES DA SILVA. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$325,00 a MARINO, Cr\$165,00 a JORGE e a JOÃO Cr\$290,00 e entregará as guias do FGTS código 01 para MARINO e JORGE no próximo dia 3 de setembro na secretaria da Junta, dando os reclamantes plena e geral quitação do pedido constante da inicial. Custas de Cr\$32,50, Cr\$16,50 e Cr\$29,00 pelos reclamantes dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Marino da Rosa*  
Reclamante

Reclamada  
*Jair Sperb*

Reclamante  


*João Alves da Silva*  
Reclamante

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

51

A presente fôlha contém UMA documentação.

## CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbancó - 8º andar  
Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006  
End. Teleg.: "COTESA"

PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

### A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma, por Marino da Rosa, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 26 de agosto de 1975.

CONSTRUTORA TEDESCO S. A.  
Engenharia e Arquitetura

*Admir Saraceni da Costa*

## CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

R. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanc - 8º andar  
Telefones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006

End. Telegr.: "COTESA"

PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

### A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma, por Jorge Manoel Lopes, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 26 de agosto de 1975.

CONSTRUTORA TEDESCO S/A

*Ademir Seregnich da Silva*



## CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanc - 8º andar  
Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006

End. Telegr.: "COTESA"

PORTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

### A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb, a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma, por João Alves da Silva, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo I da Consolidação das Leis do Trabalho.

PORTO ALEGRE, 26 DE AGOSTO DE 1975.

CONSTRUTORA TEDESCO S.A.  
Engenharia e Arquitetura

*Antonio Simões da Costa*



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, a Reclamada entregou aos Reclamantes, nesta Junta, as guias de AM do FGTS, código 01, conforme acordo de fls. Dou fé.

Montenegro, 04 de setembro de 1975

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

RECEBI: *Edson da Rosa*  
Reclamante

\_\_\_\_\_  
Reclamante



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de setembro de 1975

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*mar*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 311/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de AGOSTO do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO-RS autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JORGE MANOEL LOPES contra  
CONSTRUTORA TEDESCO S/A

*T. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13ºsal. sobre hs. extras de 1974  
13ºsal. sobre hs. extras de 1975  
Férias sobre hs. extras  
F.G.T.S.-guias de AM cód.01 Sub-totál...Cr\$ .393,70



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 311/75  
Em 12 / 08 / 75

Proc. N.º 311/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de agosto de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JORGE MANOEL LOPES

CPF:

servente

casado

brasileiro

(Profissão)

(Reclamante)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Vila Flor do Sul-nº 32-rua 6-Montenegro e portador da C. P. - N.º

083286 Série 172

e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA TEDESCO S/A

construções

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Antártica-Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/a rcd. de 28.03.74 até 08.08.75, quando foi demitido sem justa causa;

Que trabalhou como servente percebendo Cr\$2,60 por hora;

Que não recebeu 13º sal. e fér. prop. sobre hs. extras de 74 e 75;

Que recebeu, por horas exgras, Cr\$1.673,03 em 1974 e Cr\$1.831,76 em 1975;

RECLAMA:

13º sal. sobre horas extras de 74.....Cr\$ 4.239,30

13º sal. sobre horas extras de 75.....Cr\$ 2.052,60

Férias sobre horas extras .....Cr\$ 101,80

F.G.T.S-guias de AM cód.01.....a calcular

Sub-total...Cr\$ 2.393,70

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de agosto de 1975, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*J. de Figueiredo*  
Eva. Therezinha de Figueiredo  
Chefe da Secretaria

Jorge Manoel Lopes



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao T.N.P.S. através do sr. Of. de Just. Aval. flou 16.

Montenegro, 12 de 08 de 1975

J. de F. Guaredo

Chefe de Secretaria

**Eng. Vitorozinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

30  
MONTENEGRO

Proc. nº 311/75

Rcte.: Jorge Manoel Lopes

Reda.: Construtora Tedesco S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. *1,0*

AGENTE DO I. N. F. S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante Jorge Manoel Lopes e como reclamado Construtora Tedesco S/A, tendo sido designada audiência para o dia 28 de agosto de 1975, às 13:30 horas.

Montenegro, 12 de agosto de 1975.

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

12 AGO 1975

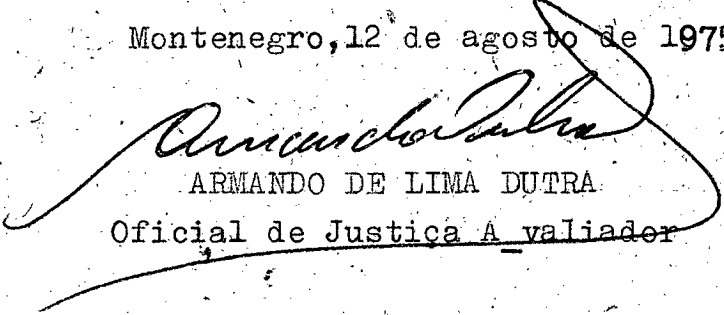
*Attingli*

42.749  
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou. fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, à rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o IN PS, na pessoa da Chefe do Serviço de Seguros Sociais, Sra. ANITA STRINGHI tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de agosto de 1975

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça A validador





4/8

PODER JUDICIÁRIO DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. N.º 311/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Montenegro**

PARTES: Reclamante **JORGE MANOEL LOPES**

Reclamado **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e oito (28)** do mês de **agosto**, às **treze e trinta (13:30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

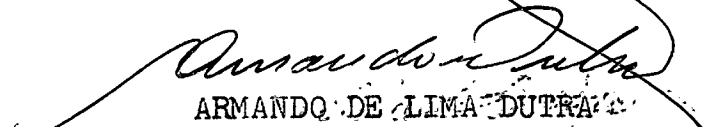
**Montenegro**, 12 de agosto de 1975

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Cida da Scazzata

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 13,00 horas, na Secretaria desta Junta, a Construtora Tedesco S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. - JAIR SPERB, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 14 de agosto de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

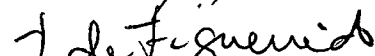
C E R T I D Ã O

CERTIFICO que 21/ data, foi

apensado, este processo, aos autos

do Proc. nº 310/75, cf. determinação de fl.

ESU FE. Montenegro, 28/8/75

  
Dr. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 318/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS. autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOÃO ALVES DA SILVA contra  
CONSTRUTORA TEFESCO S/A.

*J. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINIA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13º sal. s/hs. extras 74/75., Fér. s/hs, extras de 20 dias e 7 dias.

Total: Cr\$ 804,25

28.08.75  
Mem. 13:50

2/3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 318/75  
Em 14/08/75

Proc. N.º 318/75

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de agosto de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO ALVES DA SILVA (CPF 182483140)

(Reclamante)

carpinteiro

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

resid. rua Assis Brasil, 812, n/cidade

36606 Série 409 e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA TEDESCO S/A. engenharia e construções

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n obras da Antartica de Montenegro, nesta cidade:

(Rua e número)

QUE trabalhou para a Reclamada, de 19.02.74 até 31.07.75, quando foi despedido sem justa causa;

QUE sempre trabalhou horas extras, tendo recebido um total de Cr\$6.103,82 durante o período trabalhado na Reclamada;

QUE recebeu o 13º salário de 74 e de 75, bem como férias, calculados no salário normal, sem computar horas extras;

RECLAMA:

13º salário sobre horas extras (74 e 75).....Cr\$ 480,25

Férias sobre horas extras (20 dias)..... " 240,00

Férias sobre horas extras (7 dias)..... " 84,00

total: Cr\$ 804,25

Fica o Reclamante ciente que foi marcado dia 28 de agosto de 1975, às 13:50 horas, podendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres e de que o seu não comparecimento na referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

João Alves da Silva  
reclamante

J. de Figueiredo  
Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação pelo sr. Of. de Just. Analisades Dou 16.

Montenegro, 14 de 08 de 1945

J. de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

Dir. Vitorozinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 318/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Nas obras da Antártica -N/C.**

PARTES: Reclamante : **JOÃO ALVES DA SILVA**

Reclamado : **CONSTRUTORA TEDESCO S/A.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e oito** ( 28 ) do mês de **agosto/1975**, às **treze e cinquenta** ( 13:50 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro,** 14 de **agosto** de 19 **75.**

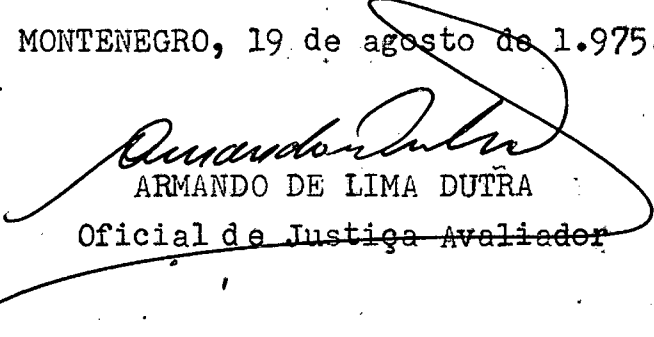
*J. de Figueiredo*  
Ext. Therozinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

*João Francisco Spill*

C E R T I D Ã O

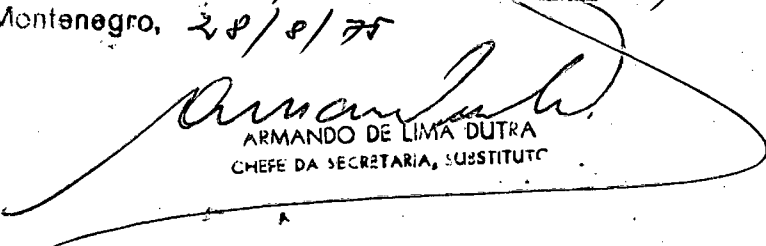
CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina - Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei a Construtora Tedeso S.A., na pessoa de seu Auxiliar de Escritório, SR. JOÃO FRANCISCO SPERB, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 19 de agosto de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que n/data, foi  
apensado, este processo aos autos  
do Proc. nº 310/75, cf. deferência de fl.  
MOJ FE. Montenegro, 28/8/75

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO